

**Departamento de Psicopedagogia
e
Orientação Vocacional**

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

A psicóloga: Paula Jerónimo
(paula.jeronimo@colegio-j-barros.com)

Perguntas Frequentes

1. Que curso do ensino secundário (ou disciplinas) é necessário ter para ingressar num determinado curso do Ensino Superior?
2. Qual a importância das disciplinas de opção do 12.º ano?
3. O que são provas de ingresso?
4. O que são os pré-requisitos?
5. Como são ordenados os candidatos?
6. Existem classificações mínimas?
7. O que são as médias de acesso ao ensino superior?
8. O que é a preferência regional?
9. O que são os contingentes especiais?
10. Existem acessos preferenciais dos alunos oriundos de cursos profissionais?
11. O que é a candidatura online?
12. Quais são as fases de candidatura de acesso ao Ensino Superior?
13. Como se calcula a nota de candidatura?
14. O que é o “Ano 0”/Ano Propedêutico/Ano Preparatório?
15. O que é o processo de Bolonha?
16. O que é o Programa Erasmus?
17. Onde posso procurar informações?



1- Que curso do ensino secundário (ou disciplinas) é necessário ter para ingressar num determinado curso do ensino superior?

- Cada estabelecimento de ensino superior fixa 1 ou 2 provas de ingresso obrigatórias para cada curso.

- Cada aluno pode, então, escolher qualquer curso, desde que realize os exames necessários.

- Há escolas que fazem concursos locais e, nestes casos, os alunos devem contactá-las.



2- Qual a importância das disciplinas de opção do 12.º?

Os conhecimentos nelas adquiridos permitem contribuir para a formação de base própria de cada curso, garantir a aquisição dos conhecimentos considerados mais significativos face aos objetivos de cada curso, responder aos interesses diversificados dos jovens e enriquecer o currículo. De qualquer modo, não são objeto de exame Nacional e não constituem provas de ingresso no acesso ao Ensino Superior.

3- O que são as Provas de Ingresso?

São os exames nacionais.



4- O que são os pré-requisitos?

São provas de natureza funcional, física ou vocacional que os alunos têm que realizar para alguns cursos. Por regra, a inscrição nestas provas decorre entre fevereiro e março.

Esta inscrição é feita diretamente nas instituições de Ensino Superior, mas poderá ser realizada em qualquer escola que exija o mesmo grupo de pré-requisitos.

Há cursos que exigem apenas a entrega de um atestado médico no ato da matrícula no curso superior, e outros que exigem uma autodeclaração do candidato.

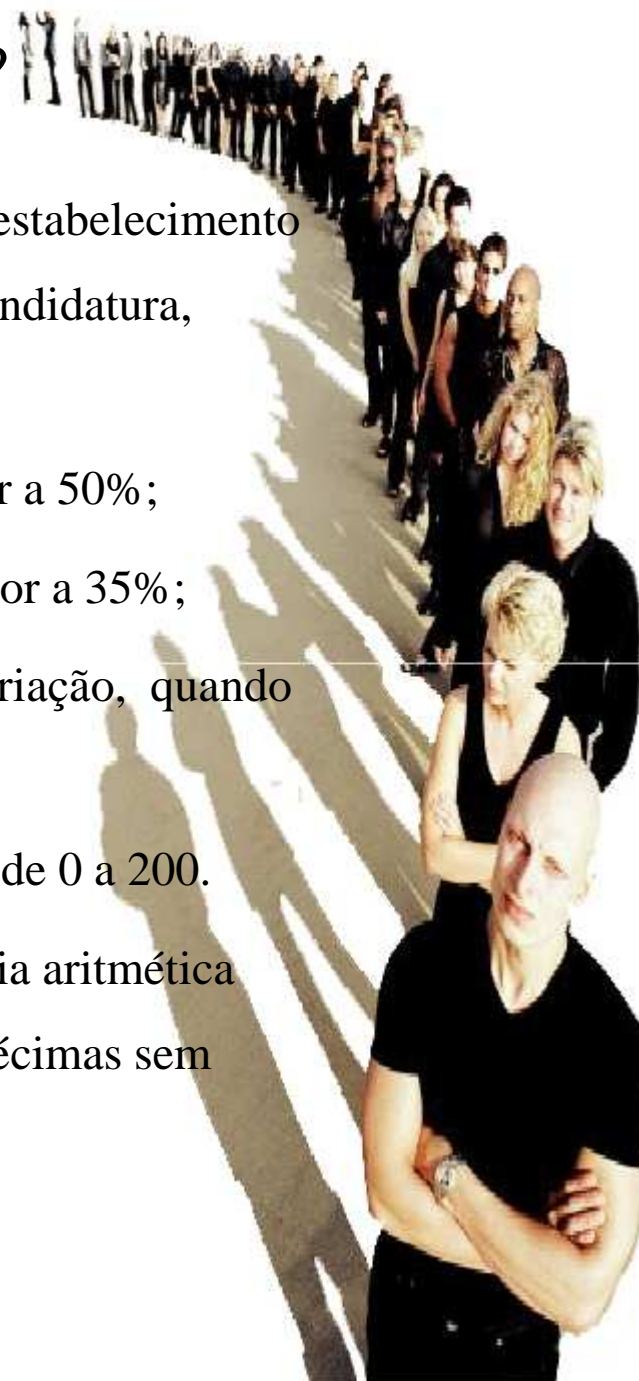
5-Como são ordenados os candidatos?

A ordenação dos candidatos em cada curso de cada estabelecimento de ensino superior é feita por ordem decrescente da nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

- Classificação do ensino secundário com um peso não inferior a 50%;
- Classificação das provas de ingresso com um peso não inferior a 35%;
- Classificação dos pré-requisitos de seleção/seriação ou seriação, quando exigidos, com um peso não superior a 15%.

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200.

A classificação do ensino secundário resulta da média aritmética de todas as disciplinas do ensino secundário, é calculada às décimas sem arredondamento e convertida para a escala de 0 a 200.



6- Existem classificações mínimas?



Sim. A classificação que um aluno deve ter no(s) exame(s) que servem como provas de ingresso, bem como na nota de candidatura é de 95 (mas há escolas que exigem notas superiores a 95).

7- O que são as médias de acesso ao ensino superior?

As instituições de ensino superior fixam classificações mínimas para as provas de ingresso e para a nota de candidatura, mas não fixam médias! A média de um curso num ano é a nota do último candidato que conseguiu entrar nesse curso. Esta média pode servir como ponto de referência, mas oscila de ano para ano, consoante as notas dos exames e as vagas existentes.

8-O que é a Preferência Regional?

Na 1ª fase do concurso podem beneficiar de preferência no acesso a pares estabelecimento/curso superior politécnico, os candidatos oriundos da área de influência fixada para cada um daqueles pares, até um máximo de 50% do total das respetivas vagas.

Beneficiam de preferência regional os candidatos que, cumulativamente:

- Indiquem os pares estabelecimento/curso em que pretendem beneficiar da preferência regional em primeiro lugar e seguintes, sem interrupção, na lista ordenada de opções;
- Tenham, à data da candidatura, o mínimo de dois anos de residência permanente na área de influência dos pares estabelecimento/curso em relação aos quais pretendem beneficiar da preferência regional;
- Tenham concluído um curso do ensino secundário em estabelecimento de ensino secundário localizado nessa área de influência.

Para beneficiar de preferência regional os candidatos deverão ainda, aquando do pedido da Ficha ENES (Exames Nacionais do Ensino Secundário) nos serviços administrativos da escola, solicitar que tal seja certificada.

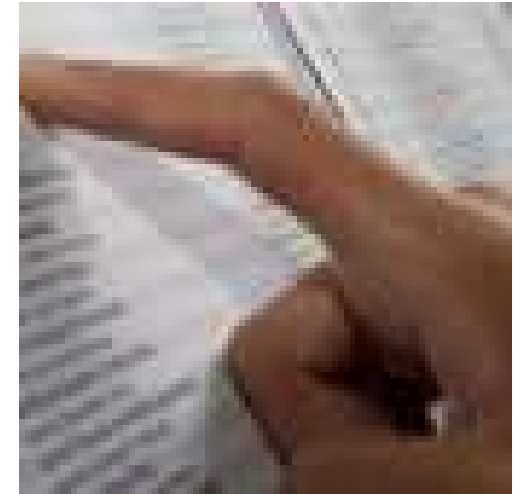


9- O que são os contingentes especiais?

Na 1.ª fase, as vagas fixadas para cada par instituição/curso são distribuídas por um contingente geral e por contingentes especiais.

Existem os seguintes contingentes especiais:

- a) *Para candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores;*
- b) *Para candidatos oriundos da Região Autónoma da Madeira;*
- c) *Para candidatos emigrantes portugueses e familiares que com eles residam;*
- d) *Para candidatos que se encontrem a prestar serviço militar efetivo no regime de contrato;*
- e) *Para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial.*



10- Existem acessos preferenciais dos alunos oriundos de cursos profissionais?



Os estudantes dos cursos profissionais do ensino secundário poderão beneficiar de uma preferência no acesso a cursos do ensino superior politécnico, até um máximo de 30% das respetivas vagas.

11- O que é a candidatura *online*?

Os candidatos ao Ensino Superior fazem a sua candidatura *online*. Para tal, deverão pedir a senha de acesso a partir da data de inscrição nos exames nacionais (fevereiro/março).

Este pedido de senha é feito no *site*:

www.dges.mctes.pt/DGES/pt/

É também neste *site* e com a respetiva senha, que o estudante preenche o formulário de candidatura, submete a candidatura e imprime o respetivo relatório, o qual serve de recibo.

Para a apresentação de candidatura *online*, o candidato deve ser titular de:

- a) *Senha de acesso à candidatura online*;
- b) *Ficha ENES, que constitui o documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para os pares instituição/curso a que concorre*;
- c) *Ficha pré -requisitos, que constitui o documento comprovativo da satisfação dos pré -requisitos que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para os pares instituição/curso a que concorre*.
- d) *Comprovativo na Ficha ENES, caso queira beneficiar de preferência regional e/ou contingentes especiais*.

12- Quais as fases de candidatura de acesso ao ensino superior?

O concurso nacional de acesso e ingresso no Ensino Superior Público organiza-se em 2 fases, a 1.^a em julho/agosto e a 2.^a em setembro. Pode ainda ser organizada uma 3.^a fase pelos estabelecimentos de ensino superior.

À 1.^a fase podem candidatar-se todos os alunos habilitados com o 12.^o ano de escolaridade e que tenham obtido aprovação nas provas de ingresso necessárias.

À 2.^a fase do concurso podem apresentar-se:

- os candidatos não colocados na 1.^a fase;
- os candidatos colocados na 1.^a fase que aceitem a anulação da colocação, caso sejam colocados na 2.^o fase;
- os estudantes que só reuniram as condições de candidatura após o fim do prazo de apresentação das candidaturas da 1.^o fase.



13- Como se calcula a nota de candidatura?

A **nota de candidatura** é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

a) *Se for exigida uma prova de ingresso:*

$$S \times ps + P \times pp$$

b) *Se forem exigidas duas provas de ingresso:*

$$S \times ps + P1 \times pp1 + P2 \times pp2$$

c) *Se forem exigidas três provas de ingresso:*

$$S \times ps + P1 \times pp1 + P2 \times pp2 + P3 \times pp3$$

em que:

S = classificação do ensino secundário;

ps = peso atribuído pela instituição de ensino superior à classificação do ensino secundário;

P, P1, P2 e P3 = classificações, na escala inteira de 0 a 200, dos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas;

pp, pp1, pp2 e pp3 = pesos atribuídos pela instituição de ensino superior às classificações das provas de ingresso.

Nos cursos em que seja exigida a realização de um pré-requisito de seriação ou de seleção e seriação, a fórmula é:

a) *Se for exigida uma prova de ingresso:*

$$S \times ps + P \times pp + R \times pr$$

b) *Se forem exigidas duas provas de ingresso:*

$$S \times ps + P1 \times pp1 + P2 \times pp2 + R \times pr$$

em que:

R = classificação atribuída ao pré-requisito;

pr = peso atribuído pela instituição de ensino superior à classificação do pré-requisito.



14- O que é o Ano 0/Ano Propedêutico/Ano Preparatório?



É similar a um 12.º ano, mas feito numa instituição de Ensino Superior. Habitualmente destina-se a alunos que concluíram o 12.º ano, realizaram as provas de ingresso, mas não ingressaram no ensino superior por não terem conseguido as notas mínimas nas provas de ingresso.

Algumas instituições permitem a candidatura de alunos que tenham uma ou duas disciplinas em atraso.

Os alunos que ingressam têm disciplinas do 12.º ano e algumas cadeiras do primeiro ano da licenciatura ou mestrado. Habitualmente pagam as propinas correspondentes ao Ensino Superior.

As informações sobre as Escolas do Ensino Superior que têm “Ano 0” ainda se encontra dispersa. Os alunos interessados devem consultar a instituição de ensino para onde pretendem concorrer.

15- O que é o Processo de Bolonha?

O “Processo de Bolonha” implica uma mudança do paradigma de ensino de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo ativo, baseado no desenvolvimento de competências e onde a componente experimental e de projeto desempenham um papel importante.

Tem como objetivo tornar inteligíveis e comparáveis as formações ministradas no ensino superior nos diversos países que a subscreveram.

Visa a constituição do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

O sistema de ensino superior passa a estar estruturado em 3 ciclos. Estes ciclos adotam o sistema europeu de créditos curriculares, ECTS – European Credit Accumulation and Transfer System, baseado no tempo médio que o aluno dedica a cada disciplina.

Ciclos de Ensino:

1º ciclo: Licenciatura (duração de 6 a 8 semestres e 180 a 240 ECTS);

2º ciclo: Mestrado (duração de 3 a 4 semestres e 90 a 120 ECTS);

3º ciclo: Doutoramento.

16- O que é o Programa Erasmus?

É um programa de apoio interuniversitário de mobilidade de estudantes e docentes do Ensino Superior, entre estados membros da União Europeia, estados associados ou países candidatos.

Permite aos alunos que estudem ou realizem estágios curriculares noutro país por um período variável (até um ano letivo).

A seleção dos candidatos é feita pela instituição do ensino superior em que se encontram matriculados.

Os alunos terão que ter o 1º ano completo e a instituição escolhida deve constar de um protocolo estabelecido com a escola de origem.

Os estudantes devem antes fazer a preparação linguística necessária, havendo instituições portuguesas que promovem cursos intensivos de línguas, mas podem fazê-lo também na instituição de acolhimento.





TOMA
ATENÇÃO

17- Onde posso procurar informações?

- www.dges.mctes.pt (neste *site* da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) encontras toda a informação de que precisas para te candidatares ao ensino superior. Podes, também, através do assistente de escolha, fazer uma lista de todos os cursos do ensino superior a que podes concorrer, com as provas de ingresso que vais realizar e descarregar o Guia de Acesso ao Ensino Superior);
- www.acessoensinosuperior.pt/indcurso.asp? (atalho para a lista de todos cursos do ensino superior público e privado).
- **Gabinete de Acesso ao Ensino Superior** funciona no Instituto Politécnico de Leiria. (Tel: 244 830 013, email: acessoensinosuperior@ipleiria.pt)
- **Psicóloga** do Departamento de Psicopedagogia e Orientação Vocacional do teu colégio.
- **Portaria n.º 195/2012 de 21 de junho.**

Ensino Superior Privado



Os estudantes que pretendam candidatar-se ao Ensino Superior Privado deverão consultar o Guia de Acesso ao Ensino Superior Privado, publicado no *site* da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), ou contactar a instituição de ensino Pretendida.

Bolsas de Estudo

O Serviço da (DGES) permite que os estudantes, inscritos em cursos de especialização tecnológica (CET) e em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre, possam submeter a candidatura ou recandidatura a uma bolsa de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior.

Podem concorrer:

- Estudantes do Ensino Superior público;
- Estudantes do Ensino Superior privado.

Como?

Através da Internet:

Site da [DGES](#).

No local:

Serviços de ação social da respetiva Universidade ou Instituto Politécnico.